

EXCLUSÃO DO DIREITO SUCESSÓRIO: INDIGNIDADE E DESERDAÇÃO

Silvana Pereira Kawakami¹
Denise Passos da Costa Plínio²
Maurício Martins Alves³

Resumo: *Direito das Sucessões é um ramo do Direito Civil que regulamenta a transmissão da herança, do ativo e passivo do falecido ao seu sucessor em virtude de lei ou testamento. Todavia, o herdeiro pode ser excluído da herança, em vista de dois institutos presentes na legislação: a indignidade e a deserdação, disciplinados nos artigos 1.814, 1.962 e 1.963 do Código Civil. Serão abordados conceitos e aplicabilidade destas modalidades, definindo suas principais características, explicando as peculiaridades, diferenças, bem como seus efeitos. Os procedimentos metodológicos utilizados foram: legislação vigente, doutrina, jurisprudência, artigos científicos. Buscou-se demonstrar que a exclusão do direito sucessório é um tema de grande relevância, e deve ser levado ao conhecimento da sociedade, além de ser um meio informativo, é também um modo de alertar aqueles que desconhecem do assunto.*

Palavras-chave: Direito Sucessório; Herança; Exclusão; Indignidade; Deserdação.

¹ Faculdade de Direito/Universidade do Vale do Paraíba, Brasil. E-mail: sil_kawakami@hotmail.com.

² Faculdade de Direito/Universidade do Vale do Paraíba, Brasil. E-mail: dplinio@univap.br.

³ Faculdade de Direito/Universidade do Vale do Paraíba, Brasil. E-mail: mmalves@univap.br.